



Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA
(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

DECISÃO COREN-AP Nº 73, DE 31 DE JULHO DE 2020.

PRORROGA O VENCIMENTO DAS ANUIDADES DO EXERCÍCIO 2020 NO ÂMBITO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com a Secretária da Autorquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autorquia, e;

CONSIDERANDO a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 2º da referida Lei, que dispõe que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais são órgãos disciplinadores do exercício da profissão de enfermeiro e das demais profissões compreendidas nos serviços de Enfermagem;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 643/2020, que prorroga o vencimento das anuidades do exercício 2020, devidas pelas pessoas físicas e jurídicas inscritas nos Conselhos Regionais de Enfermagem, e dá outras providências.

DECIDE:

Art. 1º - Prorrogar o vencimento das anuidades do exercício 2020, devidas pelas pessoas físicas e jurídicas inscritas no Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 30 de julho de 2020.

Art. 2º - A prorrogação de que trata esta Resolução alcança o desconto de pontualidade para o pagamento previsto para o mês de março de 2020.

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 31 de julho de 2020.

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL

Presidente do COREN/AP

COREN – AP nº 130898

Avenida Duque de Caxias, 1308 - Central
CEP 68900-071 – Macapá – AP
Fone (96) 3222-1461

DRA. INGRIDE LIMA DOS REIS

Secretária do COREN/AP

COREN/AP nº 257568

WebSite: www.coren-ap.gov.br
E-mail: gabinete@coren-ap.gov.br